

**PORTARIA Nº 345, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “d”, e artigo 190, item III;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3671/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades da servidora concursada, **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, portadora da RG. 44.462.096-5, do cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS-19**, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O afastamento será em período parcial, com redução para 20 horas semanais de jornada de trabalho.

**Art. 3º** - O afastamento permitido será pelo período retroativo a 01 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018

**Parágrafo Único** – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**